

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, sobre o legado operacional do INSS no Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso), a metodologia das estatísticas históricas, a transferência de bases e processos ao Ministério do Trabalho e Emprego, o tratamento de irregularidades e a atuação da Auditoria-Geral do INSS).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e encaminhados documentos oficiais acerca da atuação do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social no Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, especialmente quanto ao legado operacional do INSS até a transferência da gestão ao Ministério do Trabalho e Emprego, à metodologia das estatísticas históricas, à transferência de bases, filas e processos, ao tratamento de irregularidades identificadas no período de competência do INSS e à atuação da Auditoria-Geral da Autarquia.

Ressalvam-se, desde logo, as informações já disponibilizadas em bases públicas do Portal da Transparência, em páginas oficiais e em notícias institucionais sobre o Seguro-Defeso, requerendo-se neste ato apenas documentos internos,



memórias metodológicas, fluxos operacionais, relatórios gerenciais, registros de transferência, critérios de reconciliação, elementos de auditoria e demais informações ainda não disponibilizadas publicamente. O Portal da Transparência já mantém base pública de pagamentos do Seguro-Defeso, com dicionário de dados específico.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios em formato pesquisável (OCR), com indicação, sempre que houver, do número do processo administrativo ou SEI, data, unidade responsável e versão. Na hipótese de inexistência de qualquer documento, registro, relatório, painel, nota técnica, despacho ou manifestação solicitados, requer-se declaração expressa de inexistência, com a devida motivação administrativa.

1. Legado operacional do INSS até a transferência da competência

Encaminhar os relatórios, notas técnicas, memorandos, painéis gerenciais, despachos e demais documentos internos que demonstrem a situação da carteira do Seguro-Defeso sob responsabilidade do INSS até 31 de outubro de 2025, informando, na data de corte utilizada para a transição:

- a) o estoque de requerimentos pendentes, em exigência, indeferidos, suspensos, em recurso, em revisão e aguardando pagamento residual;
- b) os critérios utilizados para classificar cada situação processual;
- c) os relatórios de encerramento ou consolidação da carteira legada;
- d) as unidades do INSS responsáveis pela gestão, supervisão e fechamento da carteira no período final de competência da Autarquia.

2. Metodologia das estatísticas históricas produzidas pelo INSS

Encaminhar a memória metodológica, notas técnicas, dicionários de variáveis, regras de extração e documentos internos utilizados pelo INSS para



produzir as estatísticas históricas do Seguro-Defeso, especialmente aquelas baseadas em data de solicitação e em data de pagamento, informando:

- a) os conceitos adotados para requerimento, beneficiário, pagamento, parcela, exercício e data-base;
- b) os critérios de deduplicação por CPF, tratamento de reapresentações, sobreposição entre exercícios e contabilização de pagamentos acumulados;
- c) as razões técnicas para as divergências entre estatísticas apuradas por data de solicitação e por data de pagamento;
- d) a forma de conciliação entre os dados gerenciais do INSS e as bases públicas de pagamento já disponibilizadas no Portal da Transparência.

3. Transferência de bases, filas e processos ao MTE

Encaminhar os atos, planos, cronogramas, notas técnicas, fluxos, checklists, termos de transição, relatórios de migração e demais documentos que disciplinaram a transferência, do INSS para o Ministério do Trabalho e Emprego, das bases, filas, processos e informações operacionais relacionados ao Seguro-Defeso, informando:

- a) quais bases de dados, filas processuais, registros administrativos e rotinas foram transferidos;
- b) os quantitativos migrados por tipo de situação processual;
- c) os controles de integridade, reconciliação e validação aplicados na migração;
- d) os casos que permaneceram sob responsabilidade residual do INSS após 1º de novembro de 2025, com o respectivo fundamento operacional ou jurídico.

4. Revisões, glosas, recuperação de valores e tratamento de irregularidades no período de competência do INSS



Encaminhar os documentos e informações internos relativos às medidas adotadas pelo INSS, no período em que a Autarquia ainda era responsável pela operacionalização do Seguro-Defeso, para tratamento de irregularidades, pagamentos indevidos e revisões, indicando:

- a) os fluxos e critérios para bloqueio, suspensão, revisão, glosa e cessação de pagamentos;
- b) o quantitativo de processos de revisão instaurados, concluídos e pendentes, bem como os principais fundamentos;
- c) os valores identificados para glosa, compensação, restituição, cobrança administrativa ou recuperação, com a correspondente memória de cálculo e estágio processual;
- d) as comunicações ou encaminhamentos realizados a órgãos de controle, persecução ou gestão setorial quando identificados indícios de fraude, no que couber em versão ostensiva.

5. Auditoria-Geral do INSS, riscos e justificativa para ausência de auditoria específica anterior

Considerando que o próprio Ministério da Previdência Social informou ao Congresso que a Auditoria-Geral do INSS não realizou, nos últimos cinco anos, avaliação de governança, gestão de riscos ou controles internos relacionada ao Seguro-Defeso, encaminhar os documentos e prestar esclarecimentos sobre:

- a) as análises de risco, notas técnicas, deliberações internas ou critérios de priorização que embasaram a não inclusão do Seguro-Defeso como objeto específico de auditoria no período;
- b) as providências adotadas após a identificação pública de fragilidades e irregularidades no programa;
- c) se o tema foi incluído, direta ou indiretamente, em trabalhos previstos no PAINT 2026 da Auditoria-Geral do INSS, ainda que sob objetos correlatos, como



segurança de dados, controle de acesso ou cadastro biométrico, indicando a vinculação concreta do tema a esses trabalhos;

d) quais produtos de auditoria, consultoria, monitoramento ou avaliação passaram a abranger o legado do Seguro-Defeso em 2026, com a correspondente unidade responsável e cronograma.

6. Transparência sobre documentos não públicos e indicação de bases ostensivas já existentes

Informar:

a) os links das bases públicas, painéis, relatórios e páginas oficiais já existentes sobre o Seguro-Defeso no âmbito do MPS e do INSS, quando houver;

b) quais relatórios finais, notas técnicas consolidadas, matrizes de risco, relatórios de transição, relatórios de encerramento de carteira ou instrumentos equivalentes foram produzidos e ainda não foram disponibilizados publicamente, encaminhando cópia desses documentos;

c) quais informações permanecem não divulgadas em razão de sigilo legal, com a correspondente fundamentação normativa;

d) se o MPS ou o INSS pretendem publicar documentação consolidada sobre o legado operacional do Seguro-Defeso sob responsabilidade da Autarquia, indicando o cronograma, se existente.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação dirige-se ao Ministério da Previdência Social não para questionar a operação corrente do Seguro-Defeso, hoje atribuída ao Ministério do Trabalho e Emprego, mas para esclarecer o legado administrativo e estatístico do INSS, autarquia vinculada ao MPS que operacionalizou o benefício até a



transferência da competência. Em notícia oficial, o MTE informou que a MP nº 1.323, de 4 de novembro de 2025, transferiu a gestão do Seguro-Defeso do INSS para o Ministério do Trabalho e Emprego.

A relevância do presente requerimento é reforçada por resposta já encaminhada ao Congresso Nacional. Em resposta ao RIC nº 6.286/2025, o Ministério da Previdência Social informou que, a partir de 1º de novembro de 2025, a atribuição de receber, processar e habilitar os requerimentos do Seguro-Defeso foi transferida ao MTE e que o MPS não participa da gestão nem da operacionalização atual do benefício. A mesma resposta registrou quantitativos distintos quando se adota o critério de data de solicitação ou o critério de data de pagamento, atribuindo as diferenças à capacidade operacional de análise, a paralisações nos fluxos de processamento e à sobreposição entre exercícios. O documento também consignou que, até então, não havia mensuração financeira consolidada dos potenciais impactos das irregularidades em apuração e que a Auditoria-Geral do INSS não havia realizado, nos últimos cinco anos, avaliações de governança, gestão de riscos ou controles internos relacionadas ao Seguro-Defeso.

Esses pontos não se confundem com informações já disponibilizadas ao público. O Portal da Transparência já permite o acesso à base de pagamentos do Seguro-Defeso e ao respectivo dicionário de dados. Por isso, este requerimento não busca repetir dados ostensivos de pagamento, mas obter as memórias metodológicas, os documentos de reconciliação, os registros de transferência ao MTE, os relatórios de encerramento da carteira legada, os critérios de glosa e recuperação de valores e os fundamentos da atuação — ou da ausência de atuação — da Auditoria-Geral do INSS.

Também se mostra relevante esclarecer a posição institucional da Auditoria-Geral do INSS em 2026. O PAINT 2026 da Autarquia foi publicado e lista trabalhos sobre segurança de dados, controle de acesso e efetividade do cadastro biométrico, entre outros objetos, mas não identifica expressamente o Seguro-Defeso como objeto autônomo de auditoria. Isso reforça a necessidade de esclarecimento sobre se o tema foi absorvido por trabalhos correlatos e sob quais critérios de priorização e risco.



As informações ora requeridas são essenciais para verificar a consistência do legado estatístico e operacional do INSS, a robustez da transferência ao MTE, a suficiência dos controles adotados no período de competência da Autarquia e a adequação da atuação da auditoria interna, permitindo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo em matéria de legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

Deputado Federal **Luiz Lima**
NOVO/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 10/04/2026 15:28:05.417 - Mesa

RIC n.818/2026

